LEI COMPLEMENTAR N.º 008/2001, DE 30/12/2001
(Autoria: Prefeito Municipal)

"Institui o Perímetro Urbano do Distrito de Primavera, no Município de Rosana - SP".

"O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal".

ARTIGO 1º- Fica instituída por esta Lei Municipal, o Perímetro Urbano do Distrito de Primavera, no Município de Rosana – SP, com as medidas, divisas e confrontações constantes do seguinte roteiro:

DISTRITO DE PRIMAVERA

LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SITUAÇÃO: Distrito: PRIMAVERA
Município: ROSANA
Comarca: TEODORO SAMPAIO
Estado: SÃO PAULO

LOCALIZAÇÃO E ACESSOS: Localiza-se no Município de Rosana, KM 80+312,50m da Rodovia SP 613.

1ª ÁREA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começa no ponto 01 – coordenadas UTM E 300684,049 e N 7506095,5573, segue com o rumo 15°41'25'' SE, com uma distância de 220,42 metros até o ponto 02, segue com o rumo de 72°49'13" SE, por uma distância de 145,85 metros, até o ponto 03, segue com o rumo de 00°00'00" NE, por uma distância de 102,03 metros até o ponto 04., segue com o rumo de 90°00'00" NE, por uma distância de 326,00 metros até o ponto 05., segue com um rumo de 00°00'00" SE, por uma distância de 214,30 metros até o ponto 06., segue com o rumo de 90°00'00" SE, por uma distância de 326,00 metros até o ponto 07., segue com o rumo 90°00'00" SW por uma distância de 101,04 m, até o ponto 08., segue com o rumo de 72°49'13" NE, por uma distância de 154,31 m, até o ponto 09., segue com o rumo de 15°41'25" NW, por uma distância de 228,16 m, até o ponto 10, tendo confrontado com a reserva florestal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA do ponto 01 ao ponto 10., segue com o rumo de 87°17'14" NE, por uma distância de 10,26 m, confrontando com a FEPASA – Ferrovia Paulista S/A, até o ponto 01, onde tem início esta descrição.

ÁREA: - O perímetro descrito engloba a área de 73.274,85 m².

Prefeitura Municipal de Rosana
C.N.P.J. 67.662.452/0001-00
Fone: (018) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186**
Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

2ª ÁREA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começa no ponto 01, coordenadas UTM E 298.670,6823 e N 7.506.033,3445; segue com o rumo de 14°56'53"NW, por uma distância de 32,69m até o ponto 02, segue com o rumo de 84°36'07" SW, por uma distância de 586,98m até o ponto 03; segue com o rumo de 73°17'14"SW, por uma distância de 295,58m até o ponto 04; segue com o rumo de 37°01'31"NW, por uma distância de 721,79m até o ponto 05;Tendo confrontado com a Fazenda Nova Veneza de Antenor Duarte Vilela e outro do ponto 01 ao ponto 05; segue com o rumo de 14°56'53" NE, por uma distância de 50,00m confrontando com a Rodovia SP – 613 DER – Departamento de Estradas e Rodagens até o ponto 06; segue com o rumo de 75°03'07"NE, por uma distância de 707,57m até o ponto 07; segue com o rumo de 11°18'19" NE, por uma distância de 20,95m até o ponto 08; segue com o rumo de 31°13'50"NW, por uma distância de 736,46m até o ponto 09; segue com o rumo de 58°46'11"SW, por uma distância de 100,00m até o ponto 10; segue com o rumo de 31°13'50"NW, por uma distância de 290,00m até o ponto 11; segue com o rumo de 58°46'10"SW, por uma distância de 1.130,00n até o ponto 12; segue com o rumo de 31°13'50"NW, por uma distância de 320,00m até o ponto 13; segue com o rumo de 58°46'10"SW, por uma distância de 2.000,00m até o ponto 14; segue com o rumo de 31°13'50"SE, por uma distancia de 320,00m até o ponto 15; segue com o rumo de 58°46'10"SW, por uma distância de 740,00m, até o ponto 16; segue com o rumo de 31°13'50" SE, por uma distância de 1.026,46m até o ponto 17; segue com o rumo de 68°05"51" SE por uma distância de 43,35m até o ponto 18; segue com o rumo de 75°03'07''NE, por uma distância de 714,18m até o ponto 19; segue com o rumo de 15°24'16"NW, por uma distância de 596,42m até o ponto 20; segue com o rumo de 74°35'44"NE, por uma distância de 450,00m até o ponto 21; segue com o rumo de 15°24'16"NW, por uma distância de 767,92m até o ponto 22; segue com o rumo de 74°35'44"NE, por uma distância de 935,24m até o ponto 23; segue com o rumo de 15°14'14"NW, por uma distância de 600,00m até o ponto 24; tendo confrontado com a Fazenda Nova Veneza de Antenor Duarte Vilella e Outro do ponto 06 ao ponto 24; segue com o rumo de 74°43'24''SW, por uma distância de 60,20m até o ponto 25; segue com o rumo de 15°01'30''NW por uma distância de 104,42m, até o ponto 26; segue com o rumo de raio de 330,33m e desenvolvimento de 127,66 m até o ponto 27; segue com o raio de 149,00m e desenvolvimento de 110,70m até o ponto 28; segue com o rumo de 59°02'24''SE, por uma distância de 70,13m até o ponto 29, tendo confrontado com o acesso a Usina Engenheiro Sergio Motta do ponto 24 ao 29; segue com o rumo de 30°57'36''SW, por uma distância de 124,31m até o ponto 30; segue com o rumo de 40°55'07''Sw, por uma distância de 360,20m, até o ponto 31; segue com o rumo de 60°18'10''SW, por uma distância de 28,41m, até o ponto 32, segue com o rumo de 69°47'15''SW, por uma distância de 107,71m, até o ponto 33, segue com o rumo de 64°23'33''SW, por uma distância de 26,63m, até o ponto 34, segue com o rumo de 35°38'56''SW, por uma distância de 26,69m, até o ponto 35, segue com o rumo de 18°25'59''SW, por uma distância de 26,80m, até o ponto 36; segue com o rumo de 14°10'38"SE por uma distância de 179,41m, até o ponto 37; segue com o rumo de 69°51'04''NE, por uma distância de 80,62m, até o ponto 38; segue com o rumo de 78°49'14''SE, por uma distância de 26,89m, até o ponto 39; segue com o rumo de 53°03'12''SE, por uma distância de 80,97m, até o ponto 40; segue com o rumo 85°34'12''SE, por uma distância de

Prefeitura Municipal de Rosana
C.N.P.J. 67.662.452/0001-00
Fone: (018) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186**
Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

153,00m, até o ponto 41; segue com o rumo de 60°47'24''SE, por uma distância de 80,73m, até o ponto 42; segue com o rumo de 72°52'41''SE, por uma distância de 102,53m,até o ponto 43; segue por um rumo de 76°22'08''NE, por uma distância de 233,57m, até o ponto 44; segue com o rumo de 48°21'22''SE, por uma distância de 163,59m, até o ponto 45; segue por uma rumo de 67°44'57''SE, por uma distância de 52,03m, até o ponto 46; segue com o rumo de 85°53'01''SE, por uma distância de 134,45m até o ponto 47; segue com o rumo 79°34'56''NE, por uma distância de 134,83m, até o ponto 48; segue com o rumo de 43°38'39''SE, por uma distância de 71,87m, até o ponto 49; segue com o rumo de 88°11'17''SE, por uma distância de 111,07m, até o ponto 50; segue com o rumo de 72°05'43''SE, por uma distância de 150,12m, até o ponto 51; segue com o rumo de 62°19'08''SE, por uma distância de 110,79m, até o ponto 52; segue com o rumo de 75°03'07''NE, por uma distância de 385,33m, até o ponto 53; segue com o rumo de 67°31'59''NE, por uma distância de 54,16m, até o ponto 54; segue com o rumo de 52°34'10''NE, por uma distância de 54,15m, até o ponto 55; segue com o rumo de 14°46'13''NE, por uma distância de 40,01, até o ponto 56; segue com o rumo de 14°56'531''NW, por uma distância de 37,91m, até o ponto 57 , tendo confrontado com o Horto Florestal, da CESP- Companhia Energética de São Paulo do ponto 29 ao ponto 57; segue com o rumo de 74°56'53''NE, por uma distância de 58,22m, até o ponto 58, tendo confrontado com a Rodovia de acesso a Usina UHE –Engenheiro Sergio Motta, do ponto 57 ao 58; segue com o rumo de 15°32'13''NW, por uma distância de 48,89m, até o ponto 59; segue com o raio de 205,37m e o desenvolvimento de 118,23m, até o ponto 60; segue com o rumo de 75°03'07''NE, por uma distância de 302,22m, até o ponto 61; tendo confrontado com a área verde da Prefeitura Municipal de Rosana; segue com o rumo de 15°04'50''SE, por uma distância 50,00m,confrontando com a Rodovia SP-613-do DER- Departamento de Estrada de Rodagem até o ponto 62; segue com o rumo de 75°03'07"NE, por uma distância de 353,92m até o ponto 63; segue com o raio de 219,53m e desenvolvimento de 41,16m até o ponto 64; segue com o raio de 59,98m e desenvolvimento de 62,77m até o ponto 65; segue com o rumo de 12°13'06" NW, por uma distância de 70,09m, até o ponto 66; segue com o rumo de 15 °04'50"SE, por uma distância de 104,63m até o ponto 67; segue com o raio de 488,50m e desenvolvimento de 123,39m até o ponto 68, tendo confrontado com a Reserva Florestal, da Prefeitura Municipal de Rosana do ponto 65 ao ponto 68; segue com o rumo de 00°33'28"SW por uma distância de 19,38m até o ponto 69; segue com o raio de 488,50m e desenvolvimento de 315,98m até o ponto 70; segue com o rumo de 39°09'12"SW, por uma distância de 129,68m até o ponto 71; segue com o raio de 461,50m e desenvolvimento de 205,60m até o ponto 72, tendo confrontado com a 4ª área do cinturão verde da Prefeitura Municipal de Rosana do ponto 68 ao ponto 72; segue com o rumo de 75°03'07"SW, por uma distância de 307,73m até o ponto73; segue com o rumo de 14°56'53" SE, por uma distância de 451,69m até o ponto 74, tendo confrontado com a 3ª área do cinturão verde da Prefeitura Municipal de Rosana do ponto 72 ao ponto 74; segue com o rumo de 87°17'14"NE, por uma distância de 2.379,52m até o ponto 75 ; segue com o raio de 2.042,21m e desenvolvimento 153,66m até o ponto 01, tendo confrontado com a FEPASA - Ferrovia Paulista S.A, do ponto 74 ao ponto 01, onde teve inicio esta descrição.

ÁREA: O perímetro descrito engloba a área de 6.462.715,91 m².

Prefeitura Municipal de Rosana
C.N.P.J. 67.662.452/0001-00
Fone: (018) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186**
Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

RESUMO DAS ÁREAS:

1ª ÁREA: 73.274,85 m²

2ª ÁREA: 6.462.715,91 m²

ÁREA TOTAL: 6.535.990,76 m².

ARTIGO 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **30 (trinta) dias** do mês de Dezembro de 2001.

DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal

Dr. Fausto D. Nascimento Jr.
Procurador Jurídico